



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/PGE-DETRAN, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, FERNANDES & REZENDE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09.2, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: FERNANDES & REZENDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.781.993/0001-16, com sede na Rua Martinica, nº 242, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **Eleandro Nunes Fernandes**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.826.***-63.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 013/2022/PGE-DETRAN**, conforme a justificativa de aditamento contida no Id. 0061126123 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.074908/2022-54, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 013/2022/PGE-DETRAN** por mais 03 (três) meses a contar 27/06/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 64.212,70 (sessenta e quatro mil duzentos e doze reais e setenta centavos)**.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ELEANDRO NUNES FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 25/06/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061515479** e o código CRC **90045EF1**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.074908/2022-54

SEI nº 0061515479